

DIÁRIO



OFICIAL

Nº 150 | 08 de março de 2023

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br



BÚZIOS
PREFEITURA

CONSTRUINDO O FUTURO COM VOCÊ



Feliz dia a todas!

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

PREFEITO

Alexandre de Oliveira Martins

VICE PREFEITO

Miguel Pereira de Souza

ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito (GAB)
DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

Secretaria Municipal de Governo (SEGOV)
MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOSE

Secretaria Municipal de Administração (SECAD)
DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA
Interino

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEMED)
RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA

Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação (SEFIN)
DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA
Interino

Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SE PUB)
MARCELO SOUZA ROCHA
Interino

Secretaria Municipal da Mulher (SEMU)
VIVIANE DE FREITAS SANTOS NEO
Interina

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)
LEONIDAS HERINGER FERNANDES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda (SEDESER)
JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública (SEORP)
SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Ambiente e Urbanismo (SEAU)
EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Obras e Projetos (SEMOP)
MIGUEL PEREIRA DE SOUZA

Secretaria Municipal de Turismo (SETUR)
MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOSE
Interino

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico (SECEP)
LUIZ ROMANO DE SOUZA LORENZI

Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte (SELESP)
LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

Procuradoria Geral (PGM)
THIAGO SANTOS FERREIRA

Controladoria Geral (CGM)
LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

Secretaria Municipal de Planejamento de Ações Estratégicas e Integração
LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos (SEPEN)
URIEL DA COSTA PEREIRA

Secretaria Municipal do Idoso (SEMID)

Secretaria Municipal de Saneamento e Drenagem (SESAD)
MIGUEL PEREIRA DE SOUZA

Secretaria Municipal de Governança e Compliance (SECOMP)
CAIO CORRÊA CANELLAS

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SPCD)

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE

Rafael Aguiar Pereira de Souza

VICE-PRESIDENTE

Josué Pereira dos Santos

1º SECRETÁRIO

Victor de Almeida dos Santos

2º SECRETÁRIO

Adiel da Silva Vieira

VEREADORES

Aurélio Barros Areas

Gelmires da Costa Gomes Filho

João Carlos de Souza dos Anjos

Nilton César Alves de Almeida

Raphael Amaral Lima Braga

EXPEDIENTE

10H ÀS 16H • PRAÇA DO INEFI

DE 8 A 10 DE MARÇO

Fique ligada nas atividades em comemoração ao **Dia Internacional da Mulher**

ARRASTE PARA O LADO

BÚZIOS
PREFEITURA
CONSTRUINDO O FUTURO COM VOCÊ

Senac SHAMAH Fundação Leão XIII

- ◆ Saúde da Mulher;
- ◆ Aulas de Ginástica e Funcional;
- ◆ Aulas de Dança, Alongamento e Muay Thai;
- ◆ Cadastro Único com presença do CRAS Rasa;
- ◆ Balcão de Empregos;
- ◆ CEAM e Patrulha Maria da Penha da Guarda Municipal;
- ◆ Isenção de taxa para certidões através da Fundação Leão XIII;
- ◆ Ouvidoria da Prefeitura de Búzios;
- ◆ Espaço Beleza da Mulher com cortes de cabelos;
- ◆ Espaço Bem Estar com massagens;
- ◆ Área kids;
- ◆ Varal Solidário;
- ◆ Oficinas Culturais.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.123, DE 3 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre prorrogar o período para o recadastramento dos servidores públicos efetivos, ocupantes de cargo em comissão, contratados e empregados públicos da Administração Direta e Indireta, no prazo que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 79, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.079 de, 29 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a alteração promovida pelo Decreto nº 2.100, de 31 de janeiro de 2023 prorrogando o prazo devido ao grande fluxo de problemas sistêmicos;

CONSIDERANDO que devido à instabilidade do serviço de *Internet* ocorrida neste período, a qual vem impossibilitando o acesso ao *site* desta Prefeitura no prazo determinado, dificultando aos servidores efetuarem o citado recadastramento;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 30 (trinta) dias, findando em **1º de abril de 2023**, o prazo constante do Decreto nº 2.100, de 31 de janeiro de 2023, que alterou o Decreto nº 2.079, de 29 de dezembro de 2022, que “Dispõe sobre recadastramento dos servidores efetivos, ocupantes de cargo em comissão, contratados e empregados públicos no âmbito da Administração Direta e Indireta deste Município”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 3 de março de 2023.

MIGUEL PEREIRA DE SOUZA
Prefeito em Exercício



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 2.124, DE 8 DE MARÇO DE 2023

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância R\$ 133.875,84 (Cento e trinta e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1801, de 09 de janeiro de 2023 (Lei Orçamentária Anual), cuja redação foi dada pela Lei Municipal nº 1.802, de 13 de janeiro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2023, no R\$ 133.875,84 (Cento e trinta e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) na forma do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º- Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes das Anulações das dotações discriminadas no Anexo II, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 8 de março de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

**Com anexos I e II*

ANEXO I - DECRETO Nº 2124 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.02	CHEFIA DE GABINETE
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.209	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - GAB
ELEMENTO	33904000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		83.875,84

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	14.01.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.037	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ED. INFANTIL
ELEMENTO	33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte de Recursos		
1573 - Royalties - Pré-Sal - Educação		50.000,00

Total da Suplementação	133.875,84
-------------------------------	-------------------

ANEXO II - DECRETO Nº 2124 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	14.01.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA	0017	Rede Escolar	
ATIVIDADE	2.037	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ED. INFANTIL	
ELEMENTO	44906100	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
Fonte de Recursos			
1573 - Royalties - Pré-Sal - Educação			50.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	02.01.02	CHEFIA DE GABINETE	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0010	Treinamento e Capacitação	
ATIVIDADE	2.368	VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR	
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte de Recursos			
1704 - Royalties - União			83.875,84

Total da Anulação**133.875,84**



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 058/2023, veiculada no Diário Oficial nº 136/2023, de 02/02/2023 e em conformidade com o Processo nº 11294/2022

ONDE SE LÊ: “CONCEDER HOÁRIO ESPECIAL com redução de 50% da carga horária, pelo período de 90 (noventa) dias, a servidora **MARGARETH MATTOS DOS SANTOS**, cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, estatutária, matrícula nº 1557 , surtindo efeitos a partir de 06/12/2022 em conformidade com o processo administrativo 11294/2022.

RESOLVE:

ONDE SE LÊ: “CONCEDER HOÁRIO ESPECIAL com redução da carga horária, pelo período de 90 (noventa) dias, a servidora **MARGARETH MATTOS DOS SANTOS**, cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, estatutária, matrícula nº 1557 , surtindo efeitos a partir de 06/12/2022 em conformidade com o processo administrativo 11294/2022.

Armação dos Búzios, 07 de março de 2023.

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANTANNA
Secretário Mun. Interino de Administração



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

ERRATA

Contrato 032/2023 e Processo: 13.425/2022 e 2.990/2022

Onde se lê: Processo 2.992/2022 – 13.425/2022

Leia se: Processo 2.990/2022 - 13.425/2022

Onde se Lê: Contrato: 031/2023

Leia se: Contrato : 032/2023

Armação dos Búzios, 08 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria de Serviços Públicos
Marcelo de Souza Rocha
Secretário Interino



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Fundo Municipal de Saúde

Processo Nº 4905/22
Rúbrica: Q FLS: 292

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Contrato nº 034/2023

Processo nº 4295/2022

Contratante: Fundo Municipal de Saúde – FMS , representado pela Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: **PRAG MINAS COMÉRCIO AGROPECUARIO EIRELI-ME**

Objeto: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de raticidas para roedores visando atender as ações do setor de vigilância ambiental da Secretaria Municipal de Saúde, conforme projeto básico e proposta apresentada que, para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes deste contrato.

Valor: **R\$ 53.680,00** (cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta reais)

Prazo: 90 (noventa) dias

Fundamentação legal: Artigo 61 § único da Lei 8666/93

Armação dos Búzios, 27 fevereiro de 2023

Leônidas Heringer Fernandes
Secretário de Saúde
Matrícula: 24499

Fundo Municipal de Saúde – FMS
Gestor do Fundo
Leônidas Heringer Fernandes



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 104, DE 03 MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos Arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8257/2021.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora **ANA PAULA VIANA PIRES DA ROSA**, cargo de PROFESSOR IB3.1, estatutária, matrícula nº 3299, pelo período de 01/03/2023 a 25/11/2023.

Armação dos Búzios, 03 de março de 2023.

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANTANNA
Secretário Mun. Interino de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 105, DE 03 MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos Arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 10778/2022

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora **ELSA AMELIA ESPINOSA DE COSTA LACERDA**, cargo MED. AMBULATORIAL PMF, estatutária, matrícula nº 13856, pelo período de 01/03/2023 a 29/05/2023.

Armação dos Búzios, 03 de março de 2023.

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANTANNA
Secretário Mun. Interino de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 106, DE 06 MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos Arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 14042/2022

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora **ALCILEZIA MARCIA DE SOUZA**, cargo PROFESSOR IB6.6, estatutária, matrícula nº 354, pelo período de 06/03/2023 a 03/06/2023.

Armação dos Búzios, 06 de março de 2023.

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANTANNA
Secretário Mun. Interino de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 107, DE 06 MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos Arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 14042/2022

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora **ALCILEZIA MARCIA DE SOUZA**, cargo PROFESSOR IB6.6, estatutária, matrícula nº 355, pelo período de 06/03/2023 a 03/06/2023.

Armação dos Búzios, 06 de março de 2023.

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANTANNA
Secretário Mun. Interino de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 108, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 79, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, Processo Administrativo 1756/2023,

RESOLVE:

SUSPENDER, a pedido, a LICENÇA PREMIO da servidora **VIVIANE SILVA SOUSA COUTINHO** cargo PCSJ- INSPETOR DE ALUNO, estatutária, matrícula nº 12738, a partir de 11/03/2023.

Armação dos Búzios, de 06 de março de 2023.

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANTANNA
Secretário Mun. Interino de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 109, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 72, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 860/2023,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO ao servidor **THIAGO LUIZ MANENTE**, cargo AGENTE SECRETARIA ESCOLAR, estatutário, matrícula nº 13906, pelo período de 01/02/2023 a 30/01/2025.

Armação dos Búzios, 07 de março de 2023.

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANTANNA
Secretário Mun. Interino de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 110, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 72, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 1409/2023,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO a servidora **DEBORAH SANTOS RODRIGUES DE SOUZA**, cargo PROFESSOR II – PORTUGUÊS estatutária, matrícula nº 21440, pelo período de 13/03/2023 a 11/03/2025.

Armação dos Búzios, 07 de março de 2023.

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANTANNA
Secretário Mun. Interino de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 111, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei nº 661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 2437/2023,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 16 de janeiro de 2023, LICENÇA MATERNIDADE à servidora **CARLA LORENA ALMEIDA SOUZA NEDES** cargo MED. AMBULATORIAL 20H, matrícula nº 24615, pelo período de 16/01/2023 a 14/07/2023.

Armação dos Búzios, 07 de março de 2023.

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANTANNA
Secretário Mun. Interino de Administração

**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Pregoeiro do Município de Armação dos Búzios no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e, com subsídio na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, nomeado pelo Decreto Municipal nº 1.573/2021, a vista aos procedimentos licitatórios exarados pela Comissão de Pregão do Município, resolve **ADJUDICAR** a presente Pregão Presencial nestes termos:

- a) Processo licitatório N°: **12297/2021**
- b) Modalidade: Pregão Presencial
- c) Número da modalidade: **077/2022**
- d) Objetivo: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE PROTOCOLOS SANITÁRIOS DA COVID-19 NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

e) Fornecedores:

- **GNC SERVIÇOS & VENDAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.666.011/0001-20 no valor R\$ 10.354,50 (dez mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), conforme listagem em anexo;
- **RC AMERICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.781.012/0001-33 no valor R\$ 91.621,26 (noventa e um mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos), conforme listagem em anexo;

Armação dos Búzios/RJ, 30 de janeiro de 2023.


Paulo Henrique de Lima Santana
Pregoeiro



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

FORNECEDORES VENCEDORES

(Etapa Pós-Habilitação)

Pregão: 077/2022

Processo: 12297/2021

Data do Certame: 27/12/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE PROTOCOLOS SANITÁRIOS DA COVID-19 NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Fornecedor		CNPJ				
Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	ÁGUA SANITÁRIA	TOPBEL	G	1.770,000	5,8500	10.354,50
					Subtotal:	\$10.354,50



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

FORNECEDORES VENCEDORES

(Etapa Pós-Habilitação)

Pregão: 077/2022

Processo: 12297/2021

Data do Certame: 27/12/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE PROTOCOLOS SANITÁRIOS DA COVID-19 NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Fornecedor		CNPJ				
RC AMERICA COMERCIO E SERVICOS LTDA		22781012000133				
Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
2	ÁLCOOL GEL	DRAGOCO	UNID	11.610,000	3,9600	45.975,60
3	ÁLCOOL GEL 70	SAFRA	G	1.233,000	37,0200	45.645,66
Subtotal:						\$91.621,26
Total Geral:						\$101.975,76



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA
Coordenação de Contratos e Convênios

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO


Atendendo a decisão da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, Estado do Rio de Janeiro, tomado diante do Processo de Licitação 12297/2021, Pregão Presencial nº 077/2022 e tendo em vista o cumprimento das regras das leis 8.666/93 e 10.520/02, fica HOMOLOGADA a adjudicação feita às empresas.

Objetivo: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE PROTOCOLOS SANITÁRIOS DA COVID-19 NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.


Fornecedores:

- **GNC SERVIÇOS & VENDAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.666.011/0001-20 no valor R\$ 10.354,50 (dez mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), conforme listagem em anexo;
- **RC AMERICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.781.012/0001-33 no valor R\$ 91.621,26 (noventa e um mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos), conforme listagem em anexo;

Autorizo, portanto, a aquisição dos produtos de que trata a presente licitação.


RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria nº 642, de 16 de dezembro de 2022

Com base que este presente processo foi analisado pelo órgão de Controle, acompanho a digníssima Secretária, e conforme determinado pelo Art. 4º, VII do Decreto Municipal nº 1594/2021, Homologo o presente.


Anderson dos Santos Chaves
Secretário Municipal de Administração

Armação dos Búzios/RJ, 30 de janeiro de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ

ATO DA MESA DIRETORA DE N°. 09, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 27, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art.1°. **Exonerar**, a contar de 6 de março de 2023, o Sr. **Mozart Gonçalves Gomes** do cargo em comissão de Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, do qual foi nomeado pelo Ato da Mesa Diretora n°. 01/02/2023.

Art. 2° Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a contar do dia 6 de março de 2023.

Armação dos Búzios, 07 de março de 2023.

Rafael Aguiar Pereira de Souza
Presidente

Victor de Almeida dos Santos
1° Secretário

Adiel da Silva Vieira.
2° Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ

ATO DA MESA DIRETORA DE Nº. 10, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 27, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **Exonerar**, a contar de 6 de março de 2023, o Sr. **Rogério Joaquim Boitrago** do cargo em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, do qual foi nomeado pelo Ato do Presidente nº. 08/01/2013.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a contar do dia 6 de março de 2023.

Armação dos Búzios, 07 de março de 2023.

Rafael Aguiar Pereira de Souza
Presidente

Victor de Almeida dos Santos
1º Secretário

Adiel da Silva Vieira.
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ

ATO DA MESA DIRETORA DE Nº. 11, DE 7 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 27, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **Nomear**, a partir de 7 de março de 2023, o Sr. **Marcelo do Nascimento**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, criado pela Resolução nº 893, de 8 de janeiro de 2015, com remuneração prevista na legislação em vigor.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos desde 7 de março de 2023.

Armação dos Búzios, 7 de março de 2023.

Rafael Aguiar Pereira de Souza.
Presidente

Victor de Almeida dos Santos.
1º Secretário

Adiel da Silva Vieira.
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ

ATO DA MESA DIRETORA DE Nº. 12, DE 7 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 27, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **Nomear**, a partir de 7 de março de 2023, a Senhora **Ana Karolayne da Silva Oliveira Gomes**, para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, criado pela Resolução nº 893, de 8 de janeiro de 2015, com remuneração prevista na legislação em vigor.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos desde 7 de março de 2023.

Armação dos Búzios, 07 de março de 2023.

Rafael Aguiar Pereira de Souza.
Presidente

Victor de Almeida dos Santos.
1º Secretário

Adiel da Silva Vieira.
2º Secretário



Câmara Municipal de Armação dos Búzios
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 066/2023

LICITAÇÃO Nº: 001/2023

MODALIDADE: Pregão Presencial

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item

ÓRGÃO REQUISITANTE: Câmara Municipal Armação dos Búzios

O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, com base nas disposições do §4º do art. 21 da lei Federal nº 8.666/93, torna público que a licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023, do TIPO: Menor Preço por Item.**

OBJETIVANDO Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios e material de higiene), conforme processo administrativo nº 066/2023, prevista para ser realizada no dia **22/03/2023, as 10:00h**

DATA DA LICITAÇÃO: 22/03/2023

HORÁRIO: 10:00 h.

TIPO: Menor preço por Item

FUNDAMENTO LEGAL: Esta licitação é regida pela Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 1.200, de 28/05/2019 e pelo Ato da Presidência nº 75, de 16/01/2023, subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 alterada pela Lei 8.883/94, e demais normas pertinentes ou outra que porventura vier a alterar, substituir ou complementá-la e ainda, pelas condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.

Armação dos Búzios, 07 de março de 2023.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ

ERRATA:

Na publicação do Ato da Mesa Diretora nº 2, de 10/2/2023, referente à nomeação do Senhor Jair Gonçalves de Oliveira, no Diário Oficial nº 140, pag. 22 de 13 de fevereiro de 2023:

Resolve:

Onde se lê: “Art. 1º **Nomear**, a partir de 10 de fevereiro de 2023, o Senhor Jair Gonçalves de Oliveira, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, criado pela Resolução nº 893, de 8 de janeiro de 2015, com remuneração prevista na legislação em vigor.

Leia – se: “Art. 1º **Nomear, a contar desde 1º de fevereiro de 2023**, o Senhor Jair Gonçalves de Oliveira, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, criado pela Resolução nº 893, de 8 de janeiro de 2015, com remuneração prevista na legislação em vigor”.

Onde se lê: “Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos desde 10 de fevereiro de 2023”.

Leia – se: “Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, **produzindo seus efeitos desde 1º de fevereiro de 2023**”.



Câmara Municipal de Armação dos Búzios
Estado do Rio de Janeiro

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR Nº:002/2023

CONTRATO Nº 001/2021

CONTRATO DE ALUGUEL DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

CONTRATADA: Miguel Guerreiro Martins

OBJETO: Locação de Imóvel para fins não residências

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3390360000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 8.245/91, artigo 23, XII.

VALOR MENSAL: R\$ 21.842,89 (vinte mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos)

VIGENCIA: 01 de março de 2023 a 28 de fevereiro de 2024.

ORDENADOR DE DESPESA: Patrick Lopes Carvalho

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEORP/CTT Nº 01/2023

O Coordenador de Transito e Transporte no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Armação dos Búzios no Artigo 106

Resolve;

Art. 1º - Convocar os autorizatários de Permissão Precária de todos os modais de transporte terrestre nos termos da Lei Complementar 21/2008, 45/2019 e Lei nº 1022/2014 e demais legislações, apresentar os documentas listados nos anexos I, II, III e IV desta Portaria para vistoria anual e renovação de suas permissões.

Art. 2º - A vistoria deverá obedecer à escala programada conforme **anexo V** desta Portaria e os veículos deverão ser apresentados no pátio da Secretaria de Segurança e Ordem Pública, localizada na Av. José Bento Ribeiro Dantas 400 - Rasa, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min

Parágrafo Único, faz parte desta portaria os Anexos I, II, III, IV e V

Art. 3º - O não comparecimento no prazo estipulado no Art. 2º acarretará a suspensão automática da permissão

Art. 4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Armação dos Búzios 07 de março de 2023

IGENES LOPES DOS SANTOS FILHO
Coordenador de Transito e Transporte
Portaria nº 82 de 27 de janeiro de 2021

ANEXOS I - PORTARIA SEORP/CTT Nº 01/2023

DOCUMENTOS NECESSARIOS PARA ABERTURA DE PROCESSOS DE TURISMO (PESSOA FÍSICA)

CNH CONSTANDO EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA

CRLV

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO PERMISSIONÁRIO

COMPROVANTE DE ISS AUTÔNOMO 2022 QUITADO

INSCRIÇÃO DO INSS/ OCUPAÇÃO (OBS: SÓ PARA AQUELES QUE AINDA NÃO ENTREGARAM).

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM NOME DO SOLICITANTE (ÁGUA-LUZ-DOC. DE ÓRGÃO PÚBLICO), SE O COMPROVANTE ESTIVER EM NOME DE TERCEIROS, DECLARAÇÃO COM FIRMA RECONHECIDA DA ASSINATURA DO CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL DA JUSTIÇA ESTADUAL (PARA QUEM NÃO APRESENTOU EM 2021, TENDO EM VISTA QUE A MESMA DEVERÁ SER RENOVADA A CADA CINCO ANOS (ART. 329 DO CTB)

APÓLICE DO SEGURO APP NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) POR PASSAGEIRO

PAGAMENTO DO SEGURO APP

CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO TACÓGRAFO

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2022 QUITADA

DOCUMENTOS NECESSARIOS PARA ABERTURA DE PROCESSOS DE TURISMO (PESSOA JURÍDICA)

CNH CONSTANDO EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA

CRLV

CÓPIA DO CERTIFICADO CADASTUR

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO PERMISSIONÁRIO

ALVARÁ

CNPJ

CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL DA JUSTIÇA ESTADUAL (PARA QUEM NÃO APRESENTOU EM 2021, TENDO EM VISTA QUE A MESMA DEVERÁ SER RENOVADA A CADA CINCO ANOS (ART. 329 DO CTB)

CONTRATO SOCIAL DA FIRMA

APÓLICE DO SEGURO APP NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) POR PASSAGEIRO

PAGAMENTO DO SEGURO APP

CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO TACÓGRAFO

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2022 QUITADA

NECESSARIOS PARA ABERTURA DE PROCESSO DE LOCADORA DE VEÍCULOS

CRLV

CNPJ

TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2022 QUITADA

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM NOME DO SOLICITANTE (ÁGUA-LUZ-DOC. DE ÓRGÃO PÚBLICO) , SE EM NOME DE TERCEIROS DECLARAÇÃO COM FIRMA RECONHECIDA DA ASSINATURA DO DECLARANTE OU DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS DE IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE.

CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL DA JUSTIÇA ESTADUAL (PARA QUEM NÃO APRESENTOU EM 2021, TENDO EM VISTA QUE A MESMA DEVERÁ SER RENOVADA A CADA CINCO ANOS (ART. 329 DO CTB)

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO EMITIDA PELA PREFEITURA CONSTANDO LOCAÇÃO

TAXA DE LICENÇA E FISC LOC INST E FUNC PREST SERV 2022 QUITADA

CARTEIRA PROFISSIONAL ASSINADA PELA EMPRESA / INSS

ANEXOS II PORTARIA SEORP/CTT Nº 01/2023**DOCUMENTOS PARA ABERTURA DE PROCESSO DE PERMISSONÁRIO (ALTERNATIVO)**

CNH CONSTANDO EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA

CRLV

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO PERMISSONÁRIO

CESSÃO DE DIREITO COM FIRMA RECONHECIDA

COMPROVANTE DO ISS AUTÔNOMO 2022 QUITADO

INSCRIÇÃO DO INSS/OCUPAÇÃO (OBS: SÓ PARA AQUELES QUE AINDA NÃO ENTREGARAM)

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM NOME DO SOLICITANTE (ÁGUA-LUZ-DOC. DE ÓRGÃO PÚBLICO), SE O COMPROVANTE ESTIVER EM NOME DE TERCEIROS, DECLARAÇÃO COM FIRMA RECONHECIDA DA ASSINATURA DO DECLARANTE.

CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL DA JUSTIÇA ESTADUAL (PARA QUEM NÃO APRESENTOU EM 2021, TENDO EM VISTA QUE A MESMA DEVERÁ SER RENOVADA A CADA CINCO ANOS (ART. 329 DO CTB))

APÓLICE DO SEGURO APP NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) POR PASSAGEIRO

PAGAMENTO DO SEGURO APP

COMPROVANTE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO, CONTRAN

CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO DO TACÓGRAFO

TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2022 QUITADA

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DOCUMENTOS PARA ABERTURA DE PROCESSO DE TÁXI

CNH CONSTANDO EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA

CRLV

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO PERMISSONÁRIO/AUTORIZ.

COMPROVANTE DO ISS AUTÔNOMO 2022 QUITADO

INSCRIÇÃO DO INSS/ OCUPAÇÃO (OBS: SÓ PARA AQUELES QUE AINDA NÃO ENTREGARAM)

TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2022 QUITADA

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM NOME DO SOLICITANTE (ÁGUA-LUZ-DOC. DE ÓRGÃO PÚBLICO), SE O COMPROVANTE ESTIVER EM NOME DE TERCEIROS, DECLARAÇÃO COM FIRMA RECONHECIDA DA ASSINATURA DO DECLARANTE.

CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL DA JUSTIÇA ESTADUAL (PARA QUEM NÃO APRESENTOU EM 2021, TENDO EM VISTA QUE A MESMA DEVERÁ SER RENOVADA A CADA CINCO ANOS (ART. 329 DO CTB))

APÓLICE DO SEGURO APP E NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) POR PASSAGEIRO

PAGAMENTO DO SEGURO APP

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DOCUMENTOS PARA ABERTURA DE PROCESSOS DE PERMISSÃO ESCOLAR (PESSOA FÍSICA)

CNH CONSTANDO EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA

CRLV
COMPROVANTE DO ISS AUTÔNOMO 2022 QUITADO
INSCRIÇÃO DO INSS/ OCUPAÇÃO (OBS: SÓ PARA AQUELES QUE AINDA NÃO ENTREGARAM)
CÓPIA CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO PERMISSIONÁRIO/AUTORIZ.
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM NOME DO SOLICITANTE (ÁGUA-LUZ-DOC. DE ÓRGÃO PÚBLICO), SE O COMPROVANTE ESTIVER EM NOME DE TERCEIROS, DECLARAÇÃO COM FIRMA RECONHECIDA DA ASSINATURA DO DECLARANTE.
APÓLICE DO SEGURO APP NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) POR PASSAGEIRO
PAGAMENTO DO SEGURO APP
CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL DA JUSTIÇA ESTADUAL (PARA QUEM NÃO APRESENTOU EM 2021, TENDO EM VISTA QUE A MESMA DEVERÁ SER RENOVADA A CADA CINCO ANOS (ART. 329 DO CTB)
COMPROVANTE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO, CONTRAN
CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO DO TACÓGRAFO
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2022 QUITADA
DOCUMENTOS PARA ABERTURA DE PROCESSOS DE PERMISSÃO ESCOLAR (PESSOA JURÍDICA)
CNH CONSTANDO EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA
CRLV
CÓPIA CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO PERMISSIONÁRIO/AUTORIZ.
ALVARÁ
CNPJ
CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL DA JUSTIÇA ESTADUAL (PARA QUEM NÃO APRESENTOU EM 2021, TENDO EM VISTA QUE A MESMA DEVERÁ SER RENOVADA A CADA CINCO ANOS (ART. 329 DO CTB)
CONTRATO SOCIAL DA FIRMA
APÓLICE DO SEGURO APP NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) POR PASSAGEIRO
PAGAMENTO DO SEGURO APP
COMPROVANTE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO, CONTRAN
CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO DO TACÓGRAFO
TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2022 QUITADA
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS MOTORISTA AUXILIAR TRANSPORTE TÁXI
CNH CONSTANDO EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA
COMPROVANTE DO ISS 2022 AUTÔNOMO QUITADO
INSCRIÇÃO DO INSS/ OCUPAÇÃO
CÓPIA DO CARTÃO DO AUTORIZATÁRIO
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM NOME DO SOLICITANTE (ÁGUA-LUZ-DOC. DE ÓRGÃO PÚBLICO), SE O COMPROVANTE ESTIVER EM NOME DE TERCEIROS, DECLARAÇÃO COM FIRMA RECONHECIDA DA ASSINATURA DO DECLARANTE.

CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL JUSTIÇA ESTADUAL
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARAÇÃO DO AUTORIZATÁRIO PARA PEDIDO DE MOTORISTA AUXILIAR
DOCUMENTOS PARA ABERTURA DE PROCESSO DE MOTORISTA AUXILIAR TRANSPORTE ALTERNATIVO
CNH CONSTANDO EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA
COMPROVANTE DO ISS AUTÔNOMO 2022 QUITADO
INSCRIÇÃO DO INSS/ OCUPAÇÃO (OBS: SÓ PARA AQUELES QUE AINDA NÃO ENTREGARAM)
CÓPIA DO CARTÃO DO PERMISSIONÁRIO
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM NOME DO SOLICITANTE (ÁGUA-LUZ-DOC. DE ÓRGÃO PÚBLICO), SE O COMPROVANTE ESTIVER EM NOME DE TERCEIROS, DECLARAÇÃO COM FIRMA RECONHECIDA DA ASSINATURA DO DECLARANTE.
CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL DA JUSTIÇA ESTADUAL (PARA QUEM NÃO APRESENTOU EM 2021, TENDO EM VISTA QUE A MESMA DEVERÁ SER RENOVARADA A CADA CINCO ANOS (ART. 329 DO CTB)
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
COMPROVANTE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO/ CONTRAN
DECLARAÇÃO DO PERMISSIONÁRIO PARA PEDIDO DE MOTORISTA AUXILIAR
DECLARAÇÃO PARA PEDIDO DE MOTORISTA AUXILIAR DA COOPERATIVA
DOCUMENTOS PARA ABERTURA DE PROCESSO DE MOTORISTA DE APLICATIVO
CNH CONSTANDO EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA
CRLV
EMPRESA CADASTRADA NA PREFEITURA
COMPROVANTE DO ISS AUTÔNOMO 2022 QUITADO
INSCRIÇÃO DO INSS/ OCUPAÇÃO
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA NO MÍNIMO DE 3 ANOS EM NOME DO SOLICITANTE
CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL DA JUSTIÇA ESTADUAL (PARA QUEM NÃO APRESENTOU EM 2021, TENDO EM VISTA QUE A MESMA DEVERÁ SER RENOVARADA A CADA CINCO ANOS (ART. 329 DO CTB)
APÓLICE DO SEGURO APP E NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) POR PASSAGEIRO
PAGAMENTO DO SEGURO APP
DPVAT

ANEXOS III PORTARIA SEORP/CTT Nº 01/2023

DOCUMENTOS PARA ABERTURA DE PROCESSOS DESEMPLOCAMENTO

CNH CONSTANDO EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA

CRLV

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO PERMISSONÁRIO/AUTORIZ.

ISS 2022 E COMPROVANTE DE PAGAMENTO

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM NOME DO SOLICITANTE (ÁGUA-LUZ-DOC. DE ÓRGÃO PÚBLICO), SE O COMPROVANTE ESTIVER EM NOME DE TERCEIROS, DECLARAÇÃO COM FIRMA RECONHECIDA DA ASSINATURA DO DECLARANTE.

DOCUMENTOS PARA ABERTURA DE PROCESSOS EMPLACAMENTO

CNH CONSTANDO EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA

DESEMPLOCADO

NOTA FISCAL OU CRLV DO NOVO VEÍCULO

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO PERMISSONÁRIO/AUTORIZ.

ISS 2022 E COMPROVANTE DE PAGAMENTO

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM NOME DO SOLICITANTE (ÁGUA-LUZ-DOC. DE ÓRGÃO PÚBLICO), SE O COMPROVANTE ESTIVER EM NOME DE TERCEIROS, DECLARAÇÃO COM FIRMA RECONHECIDA DA ASSINATURA DO DECLARANTE.

ANEXOS IV PORTARIA SEORP/CTT Nº 01/2023

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ABERTURA DE PROCESSOS IPTU E ICMS (TÁXI)

CNH CONSTANDO EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA

CRLV

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO PERMISSONÁRIO/AUTORIZ.

ISS 2022 E COMPROVANTE DE PAGAMENTO

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM NOME DO SOLICITANTE (ÁGUA-LUZ-DOC. DE ÓRGÃO PÚBLICO), SE O COMPROVANTE ESTIVER EM NOME DE TERCEIROS, DECLARAÇÃO COM FIRMA RECONHECIDA DA ASSINATURA DO DECLARANTE.

DOCUMENTOS PARA ABERTURA DE PROCESSO DE INSCRIÇÃO DE ISS

CNH CONSTANDO EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM NOME DO SOLICITANTE (ÁGUA-LUZ-DOC. DE ÓRGÃO PÚBLICO), SE O COMPROVANTE ESTIVER EM NOME DE TERCEIROS, DECLARAÇÃO COM FIRMA RECONHECIDA DA ASSINATURA DO DECLARANTE.

ANEXOS V PORTARIA SEORP/CTT N° 01/2022**CALENDARIO DE VISTORIA**

Vistoria dos veículos Fretamento , Turismo e Escolar

(Artigo 50, Parágrafo segundo da Lei Complementar 21/2008)

TODAS AS PLACAS	Período para Vistoria
	De 01/08/2023 até 31/08/2023

1º Vistoria dos veículos de Transporte Alternativo

(Artigo 39, III da Lei Complementar 21/2008)

TODAS AS PLACAS	Período para Vistoria
	De 01/05/2023 até 31/05/2023

2º Vistoria dos veículos de Transporte Alternativo

(artigo 39, III da lei complementar 21/2008)

TODAS AS PLACAS	Período para Vistoria
	De 01/11/2022 até 30/11/2022

Vistoria dos veículos de Táxi

(Artigo 87, Parágrafo Único da Lei Complementar 21/2008)

TODAS AS PLACAS	Período para Vistoria
	De 01/07/2023 até 31/07/2023

Vistoria dos veiculo de locadora

(Art. 2º, IV da lei 1022/2014)

Todas as placa	Periodo de Vistoria
	De 01/08/2023 ate 31/08/2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEORP/CTT Nº 02/2023

O Coordenador de Transito e Transporte no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Armação dos Búzios no Artigo 106

Resolve;

Art. 1º - Convocar os autoritários de Permissão Precária de todos os modais de transporte **Náutico** conforme Lei nº 764/2009 e Decreto nº 111/2013 e demais legislações, apresentar os documentos listados nos anexos I, II e III desta Portaria para vistoria anual e renovação de suas permissões.

Art. 2º - A vistoria deverá obedecer à escala programada conforme **anexo III** desta Portaria e os autoritários deverão abrir processo administrativo junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios.

Parágrafo Único, faz parte desta portaria os Anexos I, II e III.

Art. 3º - O não cumprimento no prazo estipulado no Art. 2º acarretará a suspensão automática da permissão

Art. 4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Armação dos Búzios 07 de março de 2023

IGENES LOPES DOS SANTOS FILHO
Coordenador de Transito e Transporte
Portaria nº 82 de 27 de janeiro de 2021

ANEXOS I PORTARIA SEORP/CTT Nº02/2023**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS ATIVIDADES NÁUTICAS (BANANA
BOAT/DISCO BOAT) PESSOA FISICA**

TÍTULO DE INSCRIÇÃO DE EMBARCAÇÃO (TIE) EM NOME/APOIO AO TURISMO
HABILITAÇÃO PARA EXERCER TAL FUNÇÃO.
TERMO DE RESPONSABILIDADE DA EMBARCAÇÃO.
RG, CPF, TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA.
2 FOTOS DO EQUIPAMENTO DE TRABALHO (EMBARCAÇÃO E BRIQUEDOS).
1 FOTOS 5X7 (PERMISSIONARIO).
COMPROVANTE ISS AUTÔNOMO E PAGAMENTO
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS TJRJ www.tjrj.jus.br
DECLARAÇÃO DE USO DE RAIA COM TOTAL RESPONSABILIDADE CONFORME DETERMINAÇÃO DA MARINHA.
DECLARAÇÃO DO MATERIAL UTILIZADO, TUDO ESPECIFICADO
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.
NADA OPOR DE RAIA OU PROTOCOLO VALIDO DA MARINHA DO BRASIL
1 FOTO DA EMBARCAÇÃO COM PROTETOR DE HÉLICE

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS ATIVIDADES NÁUTICAS (BANANA
BOAT/DISCO BOAT)PESSOA JURIDICA**

TÍTULO DE INSCRIÇÃO DE EMBARCAÇÃO (TIE) EM NOME.
HABILITAÇÃO PARA EXERCER TAL FUNÇÃO.
TERMO DE RESPONSABILIDADE DA EMBARCAÇÃO.
CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
RG, CPF, DOS COMPONENTES DA PESSOA JURIDICA
2 FOTOS DO EQUIPAMENTO DE TRABALHO (EMBARCAÇÃO E BRIQUEDOS).
1 FOTOS 5X7 (PERMISSIONARIO).
TAXA TRIBUTARIA PAGA
ALVARA DE LICENÇA PARA O ESTABELECIMENTO
DECLARAÇÃO DE USO DE RAIA COM TOTAL RESPONSABILIDADE CONFORME DETERMINAÇÃO DA MARINHA.
DECLARAÇÃO DO MATERIAL UTILIZADO, TUDO ESPECIFICADO
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRIBUTARIOS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS
1 FOTO DA EMBARCAÇÃO COM PROTETOR DE HÉLICE

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS ATIVIDADES NÁUTICAS (BARCO DE MERGULHO) PESSOA JURIDICA

TÍTULO DE INSCRIÇÃO DE EMBARCAÇÃO (TIE) EM NOME/TRANSPORTE DE PASSAGEIRO
HABILITAÇÃO PARA EXERCER TAL FUNÇÃO.
TERMO DE RESPONSABILIDADE DA EMBARCAÇÃO.
CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
RG, CPF, DOS COMPONENTES DA PESSOA JURIDICA
2 FOTOS DO EQUIPAMENTO DE TRABALHO (EMBARCAÇÃO E BRIQUEDOS).
1 FOTOS 5X7 (PERMISSIONARIO).
TAXA TRIBUTARIA PAGA
ALVARA DE LICENÇA PARA O ESTABELECIMENTO
DECLARAÇÃO DE USO DE RAIA COM TOTAL RESPONSABILIDADE CONFORME DETERMINAÇÃO DA MARINHA.
DECLARAÇÃO DO MATERIAL UTILIZADO, TUDO ESPECIFICADO
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRIBUTARIOS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS ATIVIDADES NÁUTICAS (BARCO DE MERGULHO) PESSOA FISICA

TÍTULO DE INSCRIÇÃO DE EMBARCAÇÃO (TIE) EM NOME/TRANSPORTE DE PASSAGEIRO
HABILITAÇÃO PARA EXERCER TAL FUNÇÃO.
TERMO DE RESPONSABILIDADE DA EMBARCAÇÃO.
RG, CPF, TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA.
2 FOTOS DO EQUIPAMENTO DE TRABALHO (EMBARCAÇÃO EQUIPAMENTOS).
1 FOTOS 5X7 (PERMISSIONARIO).
COMPROVANTE ISS AUTÔNOMO E PAGAMENTO
TAXA PAGA.
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS ESTADUAL T.J.R.J. www.tjrj.jus.br
DECLARAÇÃO DE USO DE RAIA COM TOTAL RESPONSABILIDADE CONFORME DETERMINAÇÃO DA MARINHA.
DECLARAÇÃO DO MATERIAL UTILIZADO, TUDO ESPECIFICADO
seguro de responsabilidade civil para cobertura de acidentes
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ABERTURA DE PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO ESCUNA TRANSPORTE NAUTICO PESSOA JURIDICA

FORMULARIO DE CADASTRO PREECHIDO

comprovante de pagamento da Taxa Tributária concernente ao exercício da atividade, previsto no Código Tributário Municipal
cópia do Alvará de Licença para o estabelecimento
cópia do contrato social
cópia do CPF e RG dos componentes da pessoa jurídica
certidão negativa de débitos trabalhistas
DOCUMENTO DOS AQUAVIARIOS PRESTADORES DE SERVIÇO (HABILITAÇÃO)
certidão negativa de débitos tributários
seguro de responsabilidade civil para cobertura de acidentes com usuários ou terceiros, que deverá ser apresentado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a autorização concedida
plano de apresentação da atividade, discriminando local, horário e quantidade de equipamentos para a prática comercial
Termo de responsabilidade no qual deverão constar os seguintes itens:
1- manter em número suficiente e proporcional, os operadores dos respectivos equipamentos a serem explorados;
2- manter equipamentos e meios necessários para o atendimento imediato em casos de acidentes;
3- aceitar o funcionamento da atividade comercial, limitando-se ao horário das 08h00min até o pôr do sol, bem como aceitar as áreas de embarque e desembarque estabelecidas pelo Poder Executivo Municipal, ou pela Capitania dos Portos, que poderão ser alteradas pela autoridade competente por medida de segurança ou quando o interesse público o exigir
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES
Documentos exigidos conforme as normas da capitania dos portos (TIE,CTS E CSN)
CADASTUR
1 FOTO DA(S) EMBARCAÇÃO COM NOME E IDENTIFICAÇÃO LEGÍVEL

ANEXOS II PORTARIA SEORP/CTT Nº 02/2023	
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS ATIVIDADES NÁUTICAS (JET-SKY) PESSOA JURIDICA	
TÍTULO DE INSCRIÇÃO DE EMBARCAÇÃO (TIE) EM NOME.	
HABILITAÇÃO PARA EXERCER TAL FUNÇÃO (MOTONAUTA).	
TERMO DE RESPONSABILIDADE DA EMBARCAÇÃO.	
COPIA DO RG, CPF DOS COMPONENTES DA PESSOA JURIDICA	
2 FOTOS DO EQUIPAMENTO DE TRABALHO (EMBARCAÇÃO E EQUIPAMENTOS).	
1 FOTOS 5X7 (PERMISSIONARIO).	
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS T.J.R.J. www.tjrj.jus.br (SOCIOS)	
DECLARAÇÃO DE USO DE RAIA COM TOTAL RESPONSABILIDADE CONFORME DETERMINAÇÃO DA MARINHA.	
DECLARAÇÃO DO MATERIAL UTILIZADO, TUDO ESPECIFICADO.	
CÓPIA DO ALVARÁ DE LICENÇA PARA O ESTABELECIMENTO	
CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTA	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS	
NADA OPOR DE RAIA DA MARINHA DO BRASIL OU PROTOCOLO VALIDO	
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.	
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS ATIVIDADE NÁUTICAS TÁXI NÁUTICO	
FORMULARIO DE CADASTRO PREENCHIDO	
CÓPIA DO RG, CPF, TITULO E COMPROVANTE DE RESIDENCIA	
COPIA DA CIR PARA EXERCER TAL FUNÇÃO (M.A.C.)	
COPIA DO TIEM	
COMPROVANTE ISS AUTÔNOMO E PAGAMENTO	
1 FOTO DA EMBARCAÇÃO COM PROTETOR DE HÉLICE E LAYOUT (NUMERAÇÃO)	
DECLARAÇÃO DE USO DE RAIA COM TOTAL RESPONSABILIDADE CONFORME DETERMINAÇÃO DA MARINHA DO BRASIL	
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS	
1 FOTO 5X7 DO PERMISSIONARIO	
CERTIDÃO DE ANTECEDENTE CRIMINAIS ESTADUAL T.J.R.J. www.tjrj.jus.br	

ANEXOS III PORTARIA SEORP/CTT Nº 02/2023	
CALENDARIO DE RENOVAÇÃO DAS ATIVIDADES TURISTICAS NAUTICAS	
RENOVAÇÃO DAS AUTORIZAÇÕES DAS EMBARCAÇÕES	
(Lei nº 764/2009, arts. 1º, 2º e 14, incisos I ao IV) e	
(Decreto nº 111/2013, arts. 1º e 2º, Parágrafo único)	
INICIO 01/01/2023 A 31/08/2023	
Escuna	
Taxi Nautico	
Banana – Boats	
Jet-skys	
Barco de Mergulho	